



DECRETO Nº. 111/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.060 de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 496.055,76 (quatrocentos e noventa e seis mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias que abaixo seguem:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manut. das Ativ. do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 00410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.055,76 (cinco mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do Crédito Adicional Suplementar constante do Artigo 1º, o excesso de arrecadação nas contas de receitas e valores que abaixo seguem:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Verificado	Atualizada	Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - PODER EXECUTIVO	0,00	5.613,63	5.613,63	0,00	5.613,63
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	439.800,00	631.346,98	191.546,98	439.800,00	191.546,98
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.000,00	21.369,11	18.369,11	3.000,00	18.369,11



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00	50,60	50,60	0,00	50,60
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.266,32	2.266,32	0,00	2.266,32
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	20.000,00	24.879,46	4.879,46	20.000,00	4.879,46
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 22777 - FONTE 000	0,00	362,29	362,29	0,00	362,29
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00 DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	5.059,89	5.059,89	0,00	5.059,89
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	2.058,48	2.058,48	0,00	2.058,48
1.6.1.0.03.1.2.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,07	0,07	0,00	0,07
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	679,06	679,06	0,00	679,06
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00 TARIFA HORA MAQUINA	0,00	5.484,78	5.484,78	0,00	5.484,78
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00 TAXA DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL	0,00	128,70	128,70	0,00	128,70
1.6.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00 TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	7.979,45	7.979,45	0,00	7.979,45
1.6.9.0.99.1.1.08.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	15.623,19	15.623,19	0,00	15.623,19
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	178.200,00	284.689,91	106.489,91	178.200,00	106.489,91
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	193.680,00	279.863,11	86.183,11	193.680,00	86.183,11
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	4.254,88	4.254,88	0,00	4.254,88
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 DEVOLUÇÃO CIEE 2019	0,00	608,10	608,10	0,00	608,10
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO CONVENIO Nº 841880-2016 - AQUISIÇÃO DE VAN PARA A APAE	0,00	753,67	753,67	0,00	753,67
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00 DEVOLUÇÃO/RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS 2018	0,00	7.579,00	7.579,00	0,00	7.579,00
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO MAPA 847484 - PÁ CARREGADEIRA - FONTE 945	0,00	1.316,32	1.316,32	0,00	1.316,32



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

1.9.2.2.99.1.1.99.06.00.00.00 DEVOLUÇÃO/RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS 2019	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00 RECEITAS - DIFERENÇAS STM X BANCO	0,00	27.268,76	27.268,76	0,00	27.268,76
	834.680,00	1.330.735,76	496.055,76	834.680,00	496.055,76

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de dezembro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

